



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 2.168/2009

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2009.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso XLVII, da Lei Complementar n.º 19/94, (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Portaria N.º 1.957/2009*, de 17/11/2009, publicada no D.J. 08/12/2009,

R E S O L V E conceder férias individuais aos Procuradores e Promotores de Justiça para o ano de 2010, conforme tabela abaixo:

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO

Procurador-Geral de Justiça